

# 40.º SALÃO DE ARTESANATO

30 DE SETEMBRO A 11 DE OUTUBRO | 2020

## VILA FRANCA DE XIRA

Envio de candidaturas:

LOJA DO MUNÍCIPE

Praça Bartolomeu Dias, n.º 9 - Quinta da Mina - 2600-076 Vila Franca de Xira

GPS: 38° 57' 13.94" N, 08° 59' 36.95" W

Telefone: 263 285 621 | E-mail: turismo@cm-vfxira.pt

**CANDIDATURAS  
ATÉ 20 DE ABRIL**

### 1. IDENTIFICAÇÃO

NOME \_\_\_\_\_ IDADE \_\_\_\_\_

MORADA(1) \_\_\_\_\_

Localidade(1) \_\_\_\_\_ CONCELHO (1) \_\_\_\_\_ DISTRITO (1) \_\_\_\_\_

C. POSTAL(1) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

TELEFONE(1) \_\_\_\_\_

EMAIL(1) \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

CARTA DE ARTESÃO N.º (1) \_\_\_\_\_ UPA N.º (1) \_\_\_\_\_

SITE (2) \_\_\_\_\_

DESIGNAÇÃO DO STAND \_\_\_\_\_

(1) Obrigatório/ (2) Opcional

### 2. TIPO DE ARTESANATO, segundo o Repertório de Atividades Artesanais (Portaria 1193/2003)

Não é permitido expor e vender artigos não mencionados na Carta de Artesão

TRABALHO AO VIVO SIM  NÃO  (de acordo com o artigo n.º 6 do Regulamento)

\_\_\_\_\_ N.º DO SUBGRUPO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ N.º DO SUBGRUPO \_\_\_\_\_

### 3. STAND

STAND DE 9m2 (3mx3m) COM: 1 FRENTE  2 FRENTES

### 4. ALOJAMENTO - DISPONÍVEL PARA ARTESÃOS RESIDENTES A UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 40KM

QUINTAS MUNICIPAIS HOMEM  SENHORA

PARQUE DE CAMPISMO N.º PESSOAS \_\_\_\_\_

- Declaro que aceito o Regulamento em vigor.
- Autorizo a recolha e divulgação de imagens e/ou fotografias pelos técnicos da autarquia ou outros autorizados pela Comissão Coordenadora do Salão de Artesanato, desde que devidamente identificados, com vista à promoção do evento.
- Declaro ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e em conformidade com a Política de Privacidade, que se encontra publicada na página oficial do Município (<http://www.cm-vfxira.pt/politicadeprivacidade>), que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados pessoais acima recolhidos por parte do Município de Vila Franca de Xira, sendo os mesmos partilhados com a Comissão Coordenadora do Salão de Artesanato, abrangendo todas as atividades de tratamento realizadas com a finalidade de apresentação de candidatura para participação no Salão de Artesanato, incluindo a divulgação através de brochuras da minha atividade enquanto artesão, bem como a recolha e divulgação de imagens e/ou fotografias por parte do Município, as quais ficarão no seu arquivo fotográfico, e que enquanto titular dos dados pessoais, tenho conhecimento que a qualquer momento poderei retirar o consentimento agora facultado, não comprometendo a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo e sem prejuízo da necessidade desses dados se manterem arquivados, sempre que se justifique, pelo período de 10 anos\*. Mediante solicitação poderão ser acedidos, atualizados e retificados a qualquer momento os dados pessoais agora recolhidos. Ficará responsável pelos dados recolhidos o(a) dirigente do Serviço Municipal responsável pela organização do evento, de acordo com o Organograma da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, em vigor.

Assinatura

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Anexar:** Biografia (máx. 20 linhas); Fotografia(s) ou cópia(s) a cores dos trabalhos; Fotocópia das cartas de UPA e de Artesão (ou do requerimento para obtenção das mesmas; comprovativo do pagamento da caução e comprovativo de IBAN.

\*Período de Conservação definido nos termos do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro.

**Fundamentação Legal:** Nos termos do considerando (42), do artigo 12.º, e da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, retificado em 23 de maio de 2018 e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do mencionado Regulamento e do Regulamento do Salão de Artesanato de Vila Franca de Xira.